

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA Pró-Reitoria de Extensão e Cultura DIRETORIA DE CULTURA

## EDITAL DE EXTENSÃO E CULTURA Nº 16, DE 11 DE JULHO DE 2019

FESTIVAL DE INTÉRPRETES E CANÇÕES DO IFPB - FESTIN 2019

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que apresenta normas para a seleção de bolsistas para compor a banda base do Festival de Intérpretes e Canções do IFPB - FESTIN 2019, por meio de processo seletivo, voltado à estudantes dos cursos técnicos em instrumento musical dos campi de João Pessoa e Monteiro, a ser realizado no período de 11 de julho a 7 de agosto de 2019, com inscrições abertas até o dia 29 de julho de 2019, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN), realizado pela primeira vez em 1987, trata-se de um evento musical que contempla a participação estudantil no que diz respeito à interpretação e composição de qualquer gênero e estilo da música popular urbana mundial.
- 1.2. Entende-se por banda base o conjunto musical que irá acompanhar os intérpretes na etapa estadual do FESTIN 2019, a ser realizado durante o Encontro de Extensão e Cultura do IFPB ENEX 2019, no campus Campina Grande, às 19h, no dia 26 de setembro de 2019.
- 1.3. Serão formadas 2 (duas) bandas, sendo 1 (um) grupo formado por estudantes do *campus* João Pessoa, e 1 (um) grupo formado por estudantes do *campus* Monteiro.

#### 2. DA FINALIDADE

2.1. Este edital tem por finalidade selecionar bolsistas para compor a banda base do FESTIN 2019 na forma de concessão de: a) ajuda de custo para a participação na etapa estadual do FESTIN 2019; b) bolsas para estudantes dos cursos de instrumento musical do IFPB, campus João Pessoa e Monteiro, no sentido de oferecer incentivo à participação dos estudantes nos referidos conjuntos musicais.

#### 3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Os candidatos devem ser estudantes do curso de instrumento musical do IFPB, campus João Pessoa e Monteiro, regularmente matriculados no Sistec e com vínculo ativo nas modalidades de cursos:
- 3.1.1. **Regulares**: técnico integrado, técnico subsequente.
- 3.1.2. **Extensão:** FIC formação inicial e continuada (a partir de 160h).
  - 3.1.2.1. Cursos FIC vinculados a área de instrumento musical / artes música.

## 4. DO QUANTITATIVO DE SELECIONADOS

- 4.1. Os estudantes poderão se inscrever para os seguintes instrumentos:
- 4.1.1. Violão (1 vaga)
- 4.1.2. Guitarra (1 vaga)
- 4.1.3. Contrabaixo elétrico (1 vaga)
- 4.1.4. Bateria (1 vaga)
- 4.1.5. Teclado (1 vaga)
- 4.1.6. Instrumento de Metal ou Sopro (1 vaga)
- 4.1.7. Arranjador / monitor (1 vaga)
- 4.2. Estarão selecionados, em cada uma das categorias, os primeiros lugares. Os segundo e terceiros lugares deverão configurar como suplentes.

#### 5. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                       | PERÍODO                                 |  |  |
|---|---|--|--|
| Período de inscrições                           | até 29 de julho de 2019                 |  |  |
| Seleção (audição ou prova prática e entrevista) | de 30 de julho a 1 de de agosto de 2019 |  |  |
| Resultado preliminar                            | 2 de agosto de 2019                     |  |  |
| Recurso   | 6 de agosto de 2019                     |  |  |
| Resultado final                                 | 7 de agosto de 2019                     |  |  |
| Início das atividades                           | 8 de agosto de 2019                     |  |  |

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição *online* ocorrerá até o dia 29 de julho de 2019, através do endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/BZvAtjbondTMhYUu8">https://forms.gle/BZvAtjbondTMhYUu8</a>

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos referente ao resultado preliminar deverão ser impetrados até às 23h59 do dia 6 de agosto de 2019, através do e-mail <a href="mailto:enex@ifpb.edu.br">enex@ifpb.edu.br</a>, com o seguinte assunto: "EDITAL DE CULTURA 14/2019 - Nome do candidato e campus."

# 8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos bolsistas se dará por meio de AUDIÇÃO, no caso de instrumentistas, e PROVA PRÁTICA e ENTREVISTA, no caso de arranjador/monitor, organizada pelo docente do *campus* que irá acompanhar as atividades musicais do grupo a ser formado..
- 8.2. Os candidatos às vagas de instrumentistas deverão executar:
- 8.2.1. **música de livre escolha** do cancioneiro popular brasileiro ou estrangeiro.
- 8.2.2. **trechos de músicas ou ritmos** a pedido do docente coordenador da atividade, a fim de demonstrar conhecimento e capacidade de execução de músicas do cancioneiro popular brasileiro e estrangeiro.
- 8.3. Os candidatos à arranjador/monitor:
- 8.3.1. participar de **entrevista** com o docente organizador da atividade.
- 8.3.2. **desenvolver de arranjo ou esquema de arranjo de uma música**, a docente organizador da atividade, contemplando os instrumentos violão, guitarra, contrabaixo elétrico, bateria, teclado, instrumento de metal ou sopro.

#### 9. DOS CRITÉRIOS

- 9.1. A avaliação dos intérpretes será realizada com atribuição de notas de 6 a 10, conforme conceitos: ruim, regular, bom, ótimo e excelente
- 9.1.1. **critério dos instrumentistas:** a) musicalidade; b) técnica instrumental; c) leitura de cifra/partitura; e d) performance de palco (corporalidade).
- 9.1.2. critério do arranjador / monitor: a) habilidade com programas de edição de partitura ou escrita musical; b) conhecimento dos ritmos do cancioneiro popular urbano brasileiro e estrangeiro; c) capacidade de liderar ensaios; d) criatividade musical e capacidade de adequar as ideias a realidade dos instrumentistas e intérpretes.

### 10. DAS BOLSAS AOS DISCENTES

10.1. Serão ofertadas 14 bolsas para discentes dos cursos de instrumento musical (integrado, subsequente e FIC extensão) dos *campi* de João Pessoa e de Monteiro, no valor de R\$ 250,00, no período de agosto e setembro de 2019.

| CAMPUS/UNIDAD<br>E | VAGAS | QUANTIDADE DE BOLSAS PARA DISCENTES<br>DE CURSOS TÉCNICOS E DE EXTENSÃO (FIC<br>- A PARTIR DE 160H) | MESES | VALOR      | PARCIAL      |
|--------------------|-------|---|-------|------------|--------------|
| João Pessoa        | 7     | 7   | 2     | R\$ 250,00 | R\$ 3.500,00 |
| Monteiro           | 7     | 7   | 2     | R\$ 250,00 | R\$ 3.500,00 |
| TOTAL              |       |   |       |            | R\$ 7.000,00 |

- 10.2. O cancelamento da concessão da(s) bolsa(s) do(s) discente(s) poderá ser realizado a qualquer momento pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, caso seja constatada alguma irregularidade quanto ao cumprimento de qualquer uma das normas e obrigações estabelecidas neste Edital ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 10.3. O cancelamento e a substituição do(s) bolsista(s) discente(s) também dar-se-ão nos casos de: conclusão do curso, trancamento de matrícula, desistência da bolsa ou do curso.
- 10.4. A necessidade de substituição do(s) bolsista(s) discente(s) deverá ser imediatamente comunicada pelo docente coordenador do grupo ao coordenador de extensão e cultura para fins de pagamento.

# 11. DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1. Compete aos bolsistas
- 11.1.1. estar regularmente matriculado no IFPB.
- 11.1.2. não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de ensino, de pesquisa e de extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.
- 11.1.3. participar dos ensaios e reuniões semanais.
- 11.1.4. estudar as músicas conforme deliberação nos ensaios e reuniões.
- 11.1.5. ter atitude proativa no decorrer das atividades.
- 11.1.6. elaborar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas, assinado pelo docente coordenador, e submeter à Coordenação de Extensão e Cultura.
- 11.1.7. prestar esclarecimentos sobre as atividades musicais quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 11.1.8. ter disponibilidade para reuniões e ensaios semanais, além de participar da etapa estadual do FESTIN 2019.
- 11.1.9. caso selecionado, preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Discente.
  - 11.2. Compete ao docente coordenador da atividade
- 11.2.1. orientar os ensaios e reuniões semanais.

- 11.2.2. acompanhar a criação dos arranjos musicais.
- 11.2.3. colaborar com o bolsista na construção do relatório mensal constando as atividades desenvolvidas.
- 11.2.4. acompanhar e se certificar das inscrições dos bolsistas no ENEX 2019.
- 11.2.5. prestar esclarecimentos sobre as atividades musicais quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 11.2.6. acompanhar os bolsistas na etapa estadual do FESTIN 2019.
  - 11.3. Compete a Coordenação de Extensão e Cultura
- 11.3.1. gerenciar e monitorar o edital.
- 11.3.2. colaborar com a divulgação desta chamada por dos canais de divulgação do *campus* (quadros de aviso, redes sociais, site institucional etc.)
- 11.3.3. incentivar a participação estudantil.
- 11.3.4. prestar esclarecimentos sobre as atividades musicais quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato da inscrição implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste edital.
- 12.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3. Esta chamada está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do bolsistas.
- 12.4. Os casos omissos serão deliberados pela diretoria de cultura e pela comissão cultural do ENEX 2019.
- 12.5. As dúvidas e demais informações devem ser encaminhadas para a Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* ou para o e-mail: enex@ifpb.edu.br.

Maria Cleidenedia Morais Oliveira

Pró-Reitora de Extensão e Cultura